



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 02 de outubro de 2017, Nº 2817 | Caderno 6

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1.264/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1.265/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1.269/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1.273/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.264/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **LILIA MONTEIRO FERREIRA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO (A)**, matrícula nº 11432, no período de 02/10/2017 a 01/10/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.265/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **ROSANGELO JESUS DA ROCHA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 10050, no período de 02/10/2017 a 01/10/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1269/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **ANDRA NUNES DE ANDRADE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 14255, a partir do dia 29/09/2017.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 02 de outubro de 2017, Nº 2817 | Caderno 6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1273/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **VALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 16076, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 08/09/2017 a 06/03/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal